



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.856, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 126/2021, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Exercício de 2022 para o Município de Curvelo/MG, fica fixado na forma abaixo:

I – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU –, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS – E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	18/04/2022	20%
COTA UNICA	16/05/2022	10%
1ª	16/05/2022	
2ª	15/06/2022	
3ª	15/07/2022	
4ª	15/08/2022	
5ª	15/09/2022	
6ª	17/10/2022	
7ª	16/11/2022	
8ª	15/12/2022	

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	18/04/2022	7%
COTA UNICA	16/05/2022	SEM DESCONTO
1ª	16/05/2022	
2ª	15/06/2022	
3ª	15/07/2022	

III – TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL – TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	31/05/2022	-----
2ª	31/10/2022	-----

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	18/04/2022	7%
COTA UNICA	16/05/2022	SEM DESCONTO
1ª	16/05/2022	
2ª	15/06/2022	
3ª	15/07/2022	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito